



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CATOLE DO ROCHA/PB

Processo: 00013549020078150141

SUL AMERICA CIA DE SEGUROS GERAIS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ELMO AZEVEDO DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

Cumpre esclarecer que o agravo de instrumento interposto pela Seguradora foi **integralmente provido para acolher a impugnação**, vejamos (em anexo na íntegra):

Face ao exposto, **DOU PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO para acolher integralmente a impugnação ao cumprimento de sentença e extinguir a execução com base no art. 924, II, do CPC.**

Ato contínuo, determino que os exequentes restitua **R\$ 5.972,65 (cinco mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)** em favor da seguradora executada; e **R\$ 1.541,00 (hum mil quinhentos e quarenta e um reais)** para o causídico das exequentes, ressalvada esta última determinação caso a verba honorária já tenha sido repassada no momento do levantamento do alvará.

Diante do exposto, **pugna pela intimação dos exequentes para que restitua o valor de R\$ 5.972,65 em favor da Seguradora**, conforme determinado no acórdão.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

CATOLE DO ROCHA, 2 de maio de 2024.

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477